



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

1 **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**
2 ***PRO TEMPORE* (CONSUP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos
3 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h50min, no
4 Auditório Bárbara de Alencar, *Campus* Juazeiro do Norte, situado à Avenida Tenente Raimundo
5 Rocha, S/N – Bairro: Cidade Universitária, reuniu-se o Consup em reunião convocada pelo Prof.
6 Ricardo Luiz Lange Ness e presidida pelo Prof. Juscelino Pereira Silva. Fizeram-se presentes os
7 (as) conselheiros (as): Plácido Francisco de Assis Andrade (Pró-reitor de Ensino), Silvério de
8 Paiva Freitas Junior (Pró-reitor de Administração), Francisco de Assis Nogueira (Chefe de
9 Gabinete da Reitoria), José Robson Maia de Almeida (Pró-reitor de Cultura), Roberto Rodrigues
10 Ramos (Pró-reitor de Gestão de Pessoas), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral),
11 Juscelino Pereira Silva (Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Fabiana Aparecida
12 Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Jeová Torres Silva Júnior (Pró-reitor de Planejamento e
13 Orçamento), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores),
14 Rodrigo Capistrano Camurça (Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido), Antônio Nelson
15 Lima da Costa (Diretoria do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Maria Cleide
16 Rodrigues Bernardino (Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Denysson Axel
17 Ribeiro Mota (Representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação), Marcus Vinícius
18 de Oliveira Brasil (Representante docente das coordenações dos cursos, projetos e programas de
19 extensão), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Ivânio Lopes de
20 Azevedo (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), Maria Silvana
21 Alcântara Costa (Representante dos docentes – Prof. Titular), Mário Henrique Gomes Pacheco
22 (Representante dos docentes – Prof. Associado), Alexandre Pereira de Sousa (Representante dos
23 docentes – Prof. Auxiliar), Samira Alexandre da Silva (Representante suplente dos discentes dos
24 cursos de graduação). Demais presentes: Edicarlos Pereira de Sousa (Vice-diretor do Instituto de
25 Formação de Educadores, Luís Celestino de França Júnior (Vice-diretor do Instituto
26 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), Dimas de Castro e Silva, José Katulo Ferreira,
27 João Henrique da Silva, Thiago de Melo Santiago, Tiago de Alencar Viana, Felipe Cavalcante da
28 Rocha, Antônio Carlos Ramos, Leandro Targino Alves Fernandes (Secretario dos Órgãos
29 Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo e Leandro Costa. Havendo *quórum*, a
30 Presidência cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Aprovação da Ata da**
31 **Reunião Anterior** – A ata da 20ª reunião ordinária do Consup, realizada no dia 17 (dezesete)
32 de maio de 2018 (dois mil e dezoito), a qual foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos
33 conselheiros para apreciação prévia em 11 (onze) de junho de 2018. Em plenária, a ata foi posta
34 em deliberação e, posteriormente, aprovada por unanimidade, sem alterações. **2. Expediente. 2.1**
35 **– Inclusão de matéria na ordem do dia:** O Pró-Reitor de Ensino, Prof. Plácido Francisco de
36 Assis Andrade, pediu a inclusão da matéria relativa ao processo n. ° 23507.001847/2018-46 –
37 Alteração do Calendário Universitário 2018. Justificou a alteração informando acerca da
38 necessidade de suprir os dias letivos que haviam sido comprometidos em virtude da dificuldade
39 de acesso dos discentes à Universidade no período de desabastecimento dos transportes públicos
40 durante a greve dos caminhoneiros. Posta em deliberação, a inclusão foi aprovada por
41 unanimidade. **2.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve exclusões. **2.3 –**
42 **Justificativa de ausência de conselheiros:** Não houve. **2.4 – Boas-vindas aos novos**
43 **representantes:** Com os cumprimentos, o Prof. Juscelino Pereira Silva, Vice-Reitor no exercício
44 da Presidência do Conselho Superior *Pro Tempore*, acolheu aos representantes discentes dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

45 cursos de graduação: Samira Alexandre da Silva (titular) e João Roberto Pereira dos Santos
46 (suplente), bem como aos representantes dos coordenadores dos cursos de graduação: Tarcísio
47 Sá e Sousa Duarte (titular) e Lucimar da Silva Santiago (suplente). **3. ORDEM DO DIA. 3.1 –**
48 **Processo nº 23507.001513/2018-43 – Homologação da Resolução nº 15/Consup, de 25 de**
49 **maio de 2018, que aprovou, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro Tempore* – Consup, a**
50 **extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de**
51 **Estudos do Semiárido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri.** O Prof. Alexandre
52 Pereira de Souza, representante dos docentes – Prof. Auxiliar, apresentou a matéria indicada na
53 íntegra: “*Trata o processo da indicação de parecer acerca da extinção do curso de bacharelado*
54 *em gestão pública – UFCA, proposto pelo Procuradoria Institucional Educacional - PEI*
55 *instituída pela Universidade Federal do Cariri. Considerando o item 3 - Histórico (fl. 3) do*
56 *processo 23507.001513/2018-43 onde se observa: “O Ato Autorizativo do curso de Gestão*
57 *Pública caducou e a Instituição ficou impossibilitada de ofertar vagas do referido curso através*
58 *do Sistema de Seleção Unificada (SISu), sob pena de sofrer um Processo de Supervisão pela*
59 *SERES por irregularidade administrativa. Desde 2015 até o presente momento, o curso de*
60 *Gestão Pública consta no sistema e-MEC como em “Atividade” e “Não Iniciado”; ou seja, está*
61 *autorizado sem que haja a oferta de aulas. ”; Considerando o item 4 – análise (fls 3 a 4)*
62 *referente ao processo supracitado; que diz: o curso de Gestão Pública pode vir a sofrer um*
63 *Processo Administrativo de Supervisão pela SERES, podendo resultar na cassação do Ato*
64 *Autorizativo, além da aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 9394/1996; Considerando o*
65 *item 5 – parecer (fl. 4), referente ao processo supracitado onde recomenda-se a extinção do*
66 *curso de Gestão Pública, bacharelado, noturno, com oferta anual de 50 vagas, carga horária de*
67 *3016 horas/aula, duração de 8 semestres, pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido,*
68 *localizado na cidade de Icó-CE conforme descrito na Nota Técnica Nº 559/2013-*
69 *CGFPR/DIREG/SERES-MEC; Considerando o despacho Nº 16/2018/CE/PROEN (fl. 5)*
70 *referente ao processo supracitado que manifesta a decisão AD REFERENDUN pela extinção do*
71 *curso de Gestão Pública, bacharelado, noturno, com oferta anual de 50 vagas, carga horária de*
72 *3016 horas/aula, duração de 8 semestres, pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido,*
73 *localizado na cidade de Icó-CE conforme descrito na Nota Técnica Nº 559/2013-*
74 *CGFPR/DIREG/SERES-MEC; Considerando, por fim, a Resolução Nº 15/CONSUP, de 25 de*
75 *maio de 2018 que aprova AD REFERENDUN a extinção do Curso de Gestão Pública,*
76 *modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de estudos do Semiárido, Campus Icó, da*
77 *Universidade Federal do Cariri – UFCA. Diante do exposto, voto favoravelmente pela extinção*
78 *do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, da Universidade Federal do Cariri por*
79 *meio de Ato de extinção de curso pelo Conselho Superior Pro tempore – CONSUP, órgão*
80 *deliberativo máximo da UFCA.”. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento*
81 *de discussão. A Prof.^a Maria Silvana Alcântara Costa, representantes dos docentes – Prof.*
82 *Titular, questionou acerca dos motivos que levaram a não abertura de turmas para o referido*
83 *curso no período. A Prof.^a Amanda Teixeira da Silva, Vice-diretora do Instituto de Formação de*
84 *Educadores, disse desconhecer os motivos para a não abertura de vagas para o curso no período.*
85 *Sanadas as indagações dos conselheiros, a matéria foi posta em votação e aprovada por*
86 *unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 17/2018/Consup/UFCA. **3.2 – Processos nº***
87 **23507.001768/2018-45 – Minuta de Regimento Interno do Comitê de Governança.** O Prof.
88 Juscelino Pereira Silva, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, apresentou a matéria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE**

89 indicada na íntegra: “*Trata o presente processo de Minuta de Regimento Interno do Comitê de*
90 *Governança da Universidade Federal do Cariri, encaminhado ao CONSUP para a apreciação e*
91 *, designado para o presente relator para análise e emissão de parecer relativo ao pleito; O*
92 *processo tramita no SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, sob*
93 *o número 23507.001768/2018-45; Considerando a documentação constante nos autos, a saber,*
94 *Memorando No 042/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA, a Portaria do Gabinete da Reitoria No 83,*
95 *de 27 de abril de 2017, A Minuta de Regimento Interno para o Comitê de Governança, a Ata da*
96 *reunião da CTGR de 04 de outubro de 2017, a Ata da reunião da CTGR de 29 de novembro de*
97 *2017, o Memorando No 035/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA e a Nota Técnica da AGU/PGF/PF-*
98 *UFCA N° 017/2018. Considerando a fusão estratégica, no entendimento dos membros, dos*
99 *comitês: CPEI, CGTI e CGRC, bem como a importância de que estas temáticas possam ser*
100 *discutidas e deliberadas com eficiência e eficácia. Voto, favoravelmente, a aprovação do*
101 *regimento em questão.”. Após a apresentação do relato, a Presidência passou a palavra para o*
102 *Coordenador de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, Tiago de Alencar Viana, para*
103 *que este viesse a explanar, de maneira horizontal, acerca do processo em tela. Com a palavra o*
104 *Coordenador informou de forma breve e objetiva sobre o histórico, o processo de construção do*
105 *documento e formação do Comitê de Governança. A Presidência declarou aberto o momento de*
106 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada por*
107 *unanimidade. Documento gerado: Resolução n. ° 19/2018/CONSUP/UFCA. **3.3 – Processos n°***
108 ***122391.000763/2018-07 – Minuta de resolução sobre a Política de Gestão da***
109 ***Sustentabilidade da UFCA, de interesse da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. O***
110 *Prof. Silvério de Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de Administração, apresentou o relato nestes*
111 *termos: “Trata-se da Política de Gestão da Sustentabilidade da UFCA, que estabelece*
112 *princípios e diretrizes genéricos de sustentabilidade a serem aplicados por todos os setores*
113 *administrativos e acadêmicos, em todos os níveis de gestão (estratégico, tático e operacional) e*
114 *ampla natureza de ações. Esta norma estabelece critérios genéricos de sustentabilidade para a*
115 *prestação de contas dos gestores acadêmicos e administrativos da UFCA, bem como para a*
116 *priorização e avaliação de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, além de fornecer um*
117 *conjunto de orientações para um ambiente de controle e transparência na Instituição. Para*
118 *elaboração da política foi criado um grupo de trabalho (Portaria 390/2017/ Gabinete da*
119 *Reitoria/UFCA de 03/11// 2017). Esse grupo de trabalho tinha como propósito elaborar e*
120 *implementar a política de Gestão de Sustentabilidade. É importante destacar que a política foi*
121 *apresenta e discutida com a comunidade com o objetivo de ampliar o acesso e as contribuições.*
122 *Designado pela Reitoria no dia 11 de junho de 2018 para emitir parecer e relatá-lo nessa*
123 *reunião, seguem abaixo as considerações pertinentes. No primeiro capítulo da política é*
124 *apresentado conceitos importantes para compreensão do assunto abordado. A gestão da*
125 *sustentabilidade da UFCA deverá seguir os objetivos e os princípios institucionais da UFCA*
126 *elencados em seu referencial estratégico. A gestão da Sustentabilidade da UFCA atenderá a*
127 *princípios específicos, que são: I - equilibrar o desenvolvimento institucional em três pilares: o*
128 *social, o ambiental e o econômico; II - aprimorar as atividades de ensino, pesquisa, extensão,*
129 *cultura e gestão da UFCA; III - desenvolver a cultura da sustentabilidade entre discentes,*
130 *servidores e demais partes interessadas da Instituição; IV - desenvolver e proteger valores,*
131 *contribuindo para a realização demonstrável dos objetivos organizacionais e para o*
132 *aprimoramento do desempenho da UFCA; V - é parte integrante de todos os processos*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE**

133 *organizacionais, não sendo uma atividade autônoma separada das principais atividades e*
134 *processos da UFCA, fazendo parte das responsabilidades da sua administração; VI - levar a*
135 *tomadas de decisão baseadas em fatos e fundamenta-se nas melhores informações disponíveis,*
136 *tais como: dados históricos, experiências e opiniões de especialistas; VII - focar nas partes*
137 *interessadas, considerando características humanas e culturais, as capacidades, percepções,*
138 *intenções, expectativas e necessidades dos públicos interno e externo; VIII - é transparente,*
139 *ética e inclusiva, envolvendo apropriadamente e oportunamente as partes interessadas e, em*
140 *particular, os tomadores de decisão da UFCA, em todos os seus níveis e setores ou unidades; IX*
141 *- é dinâmica, cíclica e capaz de perceber e reagir continuamente a mudanças, realizando*
142 *monitoramento e análise crítica, conforme a ocorrência de eventos nos contextos externo ou*
143 *interno; X - facilitar a governança e aprimoramento contínuo da UFCA, favorecendo o seu*
144 *amadurecimento institucional. XI - é sistemática, estruturada e oportuna, contribuindo para a*
145 *elaboração de indicadores de sustentabilidade, gerando resultados consistentes, comparáveis e*
146 *confiáveis da Instituição; XII - estimular o desenvolvimento de lideranças e inovações, criando*
147 *um ambiente interno no qual as pessoas possam se tornar totalmente envolvidas e cientes de*
148 *suas responsabilidades quanto à realização dos objetivos institucionais; XIII - agregar as*
149 *pessoas, integrando todos os processos organizacionais, incluindo a gestão estratégica, de*
150 *processos, riscos, competências e de mudanças; XIV - atende a requisitos de responsabilidade*
151 *social, ambiental e econômica, conduzindo a UFCA a prestar contas e se responsabilizar por*
152 *seus impactos nas três dimensões e levando-a a ser responsiva aos controladores da*
153 *organização e às autoridades legais em relação a leis e regulamentos; XV - respeitar a*
154 *equidade, o estado de direito, as normas internacionais de comportamento e os direitos*
155 *humanos; XVI - incorporar o estudo de riscos, prevenção e segurança nos processos de decisão.*
156 *Os elementos estruturais da Gestão da Sustentabilidade da UFCA são compostos por: a*
157 *Resolução; o Comitê de Governança; a Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade; o Grupo*
158 *Técnico de Trabalho de Gestão da Sustentabilidade, cada um com a função bem definida pela*
159 *política. Para que o processo de gestão da sustentabilidade seja parte integrante da gestão da*
160 *UFCA, incorporado na sua cultura organizacional e nas suas práticas de gestão, e adaptado*
161 *aos processos de negócios da Instituição, as seguintes atividades serão sistematicamente*
162 *realizadas, envolvendo de forma equânime os pilares elementares da sustentabilidade social,*
163 *ambiental e econômica: I - Comunicação e consulta: constituem o fluxo de informações entre as*
164 *partes interessadas no processo de gestão da sustentabilidade, a fim de assegurar o acesso a*
165 *dados e opiniões pertinentes, bem como a compreensão necessária à tomada de decisões*
166 *envolvendo SSAE – Sustentabilidade Social Ambiental e Econômica, observado o disposto no*
167 *art. 9º. II - Estabelecimento do contexto: consiste na definição dos parâmetros externos e*
168 *internos a serem levados em consideração no processo de gestão da sustentabilidade, bem como*
169 *dos seus critérios de decisão, observado o disposto no art. 10. III - Identificação de processos:*
170 *envolve a busca, reconhecimento e descrição de processos da UFCA. Ela envolve a*
171 *identificação das respectivas atividades, competências, riscos, demandantes, destinatários,*
172 *executores, roteiros de execução, recursos, prazos, localizações, regulamentações e indicadores*
173 *de desempenho, em termos de SSAE, observado o disposto no art. 11. IV - Análise de processos:*
174 *refere-se às atividades de compreender a natureza e o desempenho dos processos em termos de*
175 *SSAE. Ela fornece a base para a avaliação e tomada de decisão sobre o aprimoramento de*
176 *processos e inclui estimativas de desempenho, observado o disposto no art. 12. V - Avaliação de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE

177 *processos: refere-se ao processo de comparar os resultados da análise de processos com os*
178 *critérios de sustentabilidade para determinar se o processo opera de forma aceitável ou*
179 *tolerável. A avaliação de processos auxilia na decisão sobre o aprimoramento de processos e*
180 *sobre a prioridade para a implementação do aprimoramento, observado o disposto no art. 13.*
181 *VI - Aprimoramento de processos: envolve a seleção de uma ou mais opções para melhorar os*
182 *processos, bem como a implementação dessas opções, observados os dispostos nos arts. 14 e 15.*
183 *VII - Monitoramento e análise crítica: O monitoramento envolve a verificação, a supervisão, a*
184 *observação ou a identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar*
185 *mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. Já a análise crítica é a atividade*
186 *realizada para determinar a conformidade, eficiência e eficácia do processo em questão para*
187 *satisfazer os critérios da sustentabilidade social, ambiental e econômica. O processo de gestão*
188 *da sustentabilidade será efetivado e revisado em ciclos periódicos, de acordo com critérios a*
189 *serem definidos no plano a que se refere o art. 19 da política. Em decorrência da análise técnica*
190 *deste processo, tendo em vista não existir nenhum óbice de ordem legal, a relatoria manifesta-se*
191 *favorável à aprovação da Política de Gestão da Sustentabilidade, conforme disposto no*
192 *processo nº 122391.000763/2018-07. Assim opina, s.m.j.”. Em discussão, o Prof. Jeová Torres*
193 *Silva Júnior, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, explicou que a Política de Gestão de*
194 *Sustentabilidade seria parte de um conjunto de instrumentos que ajudariam a gerir a*
195 *sustentabilidade na UFCA. Destacou e agradeceu as contribuições dos professores Paulo Renato*
196 *e Ingrid Mazza na construção do documento em tela. Não havendo mais ponderações, a matéria*
197 *foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º*
198 *18/2018/CONSUP/UFCA. 3.4 – Processos nº 23507.001657/2018-35 – Minuta de Regimento*
199 **Interno do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte.** O Prof. Roberto
200 *Rodrigues Ramos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e relator da matéria, destacou que o*
201 *documento apresentava diversas menções ao Estatuto da Universidade Federal do Cariri e*
202 *ressaltou o fato do referido estatuto ainda não estar em vigor. Considerando a Estrutura*
203 *administrativa proposta para o Instituto, recomendou que constasse no regimento que a criação*
204 *de novos setores não denotaria, no momento, a necessidade de funções gratificadas. Justificou*
205 *que a gestão estaria em processo de criação da legislação que trataria da criação de novos setores*
206 *que necessitam de funções gratificadas na Universidade. Parabenizou o Instituto Interdisciplinar*
207 *de Sociedade, Cultura e Arte - IISCA pelo trabalho realizado na criação do documento, o qual*
208 *viria a ser o primeiro regimento de Unidade Acadêmica apreciado pelo CONSUP. Emitiu*
209 *parecer favorável ao pleito. Em discussão, o Prof. Ivânio Lopes de Azevedo, Diretor do Instituto*
210 *Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, ressaltou que o documento em discussão seria uma*
211 *resposta a necessidade de organização do funcionamento, bem como das competências da*
212 *Unidade Acadêmica. Informou que a minuta havia sido amplamente discutida pela comunidade*
213 *do IISCA e aprovada pelo conselho da unidade. Respondendo as considerações do relator, disse*
214 *não haver problemas quanto a atender a necessidade de realizar adequações no texto do*
215 *regimento, nas passagens que fazem menção ao Estatuto da UFCA. Quanto a criação de novos*
216 *setores, disse que a medida seria uma resposta a necessidade de organização interna da Unidade*
217 *e que a solicitação de funções gratificadas seria pleiteada. O Prof. Luís Celestino de França,*
218 *Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, disse haver percebido no*
219 *Instituto a existência de um vácuo normativo, o qual constituía a causa de vários problemas na*
220 *Unidade. Disse ainda que o documento em tela viria a sanar a existência desse vácuo no*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

221 desempenho dos trabalhos do cotidiano. O servidor José Katulo Ferreira, lotado no Instituto
222 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, contribuiu com a discussão explanando acerca das
223 necessidades práticas da regulamentação interna e organização das atividades e competências do
224 Instituto. Ressaltou a importância da aprovação do documento para a simetria da comunicação e
225 desempenho das atividades da Unidade. O Prof. José Robson Maia, Pró-Reitor de Cultura,
226 reiterou a importância do documento em tela e disse que tal documento esclareceria os papéis
227 dos agentes que compõem a Unidade. Questionou o processo de construção do documento e
228 considerou que o mesmo deveria ser discutido de maneira mais ampliada e aprofundada. O Prof.
229 Jeová Torres Silva, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, sugeriu que a estrutura
230 organizacional proposta pela minuta fosse identificada no documento como provisória até a
231 criação de uma regulamentação posterior, considerando que tal estrutura não poderia ser incluída
232 no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal na forma em que estava. Em
233 resposta as considerações feitas pelo Prof. José Robson Maia, o Prof. Ivânio Lopes de Azevedo
234 disse entender que o documento havia sido amplamente difundido e discutido de forma
235 satisfatória e democrática. Respondendo a sugestão do Prof. Jeová Torres, falou que a proposta
236 poderia ser aceita. O Procurador Geral, Aluísio Martins de Sousa Júnior, recomendou a
237 adequação redacional do documento, de forma que as referências feitas ao Estatuto da UFCA
238 fossem trocadas por “na forma do Estatuto”. Quanto a criação de novos setores que demandem a
239 criação de funções gratificadas, sugeriu que constasse no corpo do documento uma regra de
240 transição, expressando que tais setores seriam implantados gradativamente na forma da
241 disponibilidade. O Prof. Jeová Torres Silva, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento,
242 questionou quanto a necessidade de submissão do documento à análise da Procuradoria. O
243 Procurador Geral, Aluísio Martins de Sousa Júnior, explicou que não há uma imposição legal
244 para que o documento seja submetido à uma análise da procuradoria, porém, tratando-se de um
245 ato normativo, disse ser recomendável a realização de tal análise. O Prof. Ivânio Lopes de
246 Azevedo, Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, propôs que o
247 documento fosse retirado de pauta e encaminhado para análise e manifestação da Procuradoria.
248 Sanadas as indagações dos conselheiros, a proposta do Prof. Ivânio Lopes de Azevedo foi posta
249 em votação e aprovada por unanimidade. O conselheiro Ivânio Lopes de Azevedo, declarando o
250 seu voto, expressou ter optado pela retirada do ponto de pauta, em virtude da argumentação do
251 Prof. Jeová Torres e buscando dar uma maior segurança aos conselheiros, diante do parecer da
252 Procuradoria. Documento gerado: Não há. **3.5 – Processo n.º 23507.001787/2018-17 – Minuta
253 de resolução sobre a Política de Governança da UFCA.** O Prof. José Robson Maia, Pró-Reitor
254 de Cultura, apresentou a matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente processo da Instituição a
255 Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA, na qual explana
256 os princípios e diretrizes da Governança, Riscos e Transparência da UFCA. A proposta de
257 Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Cariri está considera Instrução
258 Normativa conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016, do Ministério Público e da Controladoria
259 Geral da União, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito
260 do Poder Executivo federal; o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Planejamento
261 Estratégico Institucional da Universidade Federal do Cariri; o referencial estratégico da
262 Universidade Federal do Cariri, que inclui todas as suas atividades a níveis estratégico, tático e
263 operacional; a governança como essência para promover o conhecimento crítico socialmente
264 comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável; a governança pública como os*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

265 *mecanismos de liderança, de estratégia e de controle que possibilitam a avaliação, o*
266 *direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão e; o referencial básico de governança*
267 *aplicável a órgãos e entidades da administração pública do Tribunal de Contas da União. Voto,*
268 *favoravelmente a aprovação do Política de Governança da Universidade Federal do Cariri. ”.*
269 Após a apresentação do relato, a Presidência passou a palavra para o Coordenador de
270 Transparência, Governança e Gestão de Riscos, Tiago de Alencar Viana, para que este viesse a
271 explicar sobre a matéria. Com a palavra, o Coordenador informou sobre as atribuições, normas,
272 princípios e diretrizes da Política de Governança da UFCA. A Presidência externou a sua
273 gratidão a toda a equipe da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos,
274 bem como a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento e declarou aberto o momento de
275 discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada por
276 unanimidade. Documento gerado: Resolução n. ° 20/2018/CONSUP/UFCA. **3.6 – Processo n. °**
277 **122391.002761/2017-83 – Solicitação de alteração de regime de trabalho docente, de**
278 **40(quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva,**
279 **de interesse da Prof.ª Maria Elizabeth Pereira Nobre.** O Prof. Antônio Nelson Lima da Costa,
280 Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, apresentou o relato da matéria
281 indicada nestes termos: *“Trata-se de processo da interessada Profa. Dra. Maria Elizabeth*
282 *Pereira Nobre, SIAPE de nº 1307555, a qual, solicita a alteração vigente de regime de 40 horas*
283 *semanais sem dedicação exclusiva para 40 horas semanais com dedicação exclusiva. Instruem o*
284 *processo: o formulário da solicitação de alteração de Regime de Trabalho da interessada e nos*
285 *autos do processo agrupam-se: Ata de reunião do Colegiado (o qual, a referida faz parte) com*
286 *anuência favorável ao pleito e Despacho de processo com aprovação da alteração de Regime de*
287 *Trabalho assinado pelo Diretor da Unidade onde a interessada é lotada. Além destes, constam*
288 *nos autos, também, o parecer favorável da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e*
289 *da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, além de outros documentos necessários*
290 *para a análise do pedido em questão. Considera-se, ainda, a submissão e aprovação do pedido*
291 *da referida servidora na 5ª reunião extraordinária do Conselho da Faculdade de Medicina da*
292 *Universidade Federal do cariri, realizada no dia 22 de maio de 2018. No aspecto legal, a*
293 *análise passa pela Lei 12.772/2012, arts. 20 e 22, de onde observou-se o cumprimento das*
294 *condições legais. Voto favoravelmente ao pleito da alteração do Regime de Trabalho de 40*
295 *horas semanais sem dedicação exclusiva para o de 40 horas semanais com dedicação exclusiva,*
296 *em favor da servidora Docente Maria Elizabeth Pereira Nobre.”.* A Presidência declarou aberto
297 o momento de discussão. O Procurador, Aluísio Martins questionou se no caso em tela haveria
298 necessidade de se aprovar um acréscimo de trabalho. O Prof. Plácido Francisco de Assis, Pró-
299 Reitor de Ensino, respondeu que tal aprovação costuma acontecer. O Prof. Ivânio Lopes de
300 Azevedo, Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, disse que do ponto
301 de vista formal o processo estaria completo, tendo atendido a todas as exigências legais. Sanadas
302 as indagações dos conselheiros, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade.
303 Documento gerado: Ato Decisório n. ° 02/2018/CONSUP/UFCA. **3.7 – Processo n. °**
304 **23507.001808/2018-32 – Solicitação de alteração da Resolução n. ° 01/2013/Consup, que**
305 **trata da resolução de criação da CAMEX, de interesse da Pró-Reitoria de Extensão.** O Prof.
306 Plácido Francisco de Assis Andrade, Pró-Reitor de Ensino, apresentou o relato da matéria nestes
307 termos: *“A solicitação da Pró-Reitoria de Extensão diz respeito ao acréscimo na Resolução n. °*
308 *02/Consup de 05 de fevereiro de 2016, que normatiza a CAMEX, de um inciso que estabelece*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

309 *representantes da comunidade externa. Considerando que este inciso constava na resolução*
310 *anterior, n.º 01/2013/Consup, revogada pela resolução n.º 02/2016/Consup; considerando que*
311 *tal acréscimo foi uma recomendação da Auditoria Interna; considerando que o tema foi*
312 *aprovado pela II Reunião da CAMEX em 06 de junho de 2018; considerando que é razoável a*
313 *existência de representantes da comunidade externa em algumas câmaras da Instituição. O*
314 *relator recomenda o deferimento da solicitação. ”. A Presidência declarou aberto o momento de*
315 *discussão. O Prof. Ivânio Lopes de Azevedo, Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade,*
316 *Cultura e Arte, questionou se a configuração atual da Câmara de Extensão estaria em acordo*
317 *com a norma vigente. Solicitou a Presidência que o Consup realizasse a verificação da*
318 *composição dos demais órgãos colegiados, em observância as proporções estabelecidas pela*
319 *norma vigente. A Prof.ª Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão, informou que a*
320 *Câmara de extensão, atualmente, encontra-se em acordo com a normatização. Sanadas as*
321 *indagações dos conselheiros, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade.*
322 *Documento gerado: Resolução n.º 21/2018/CONSUP/UFCA. **3.8 – Processo n.º***
323 ***23507.001847/2018-46 – Solicitação de alteração do Calendário Universitário 2018.*** O Pró-
324 *Reitor de Ensino, Prof. Plácido Francisco de Assis, esclareceu que o processo em tela tratava da*
325 *solicitação de alteração de algumas datas e do acréscimo de 03 (três) dias letivos no Calendário*
326 *Universitário. Justificou a solicitação informando acerca da necessidade de suprir os dias letivos*
327 *que haviam sido comprometidos em virtude da dificuldade de acesso dos discentes à*
328 *Universidade no período de desabastecimento dos transportes públicos durante a greve dos*
329 *caminhoneiros. A Presidência declarou aberto o momento de discussão. O Prof. Ivânio Lopes de*
330 *Azevedo, Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte, solicitou que as*
331 *alterações do Calendário Universitário fossem realizadas e divulgadas com maior antecedência.*
332 *O Prof. Mário Henrique Gomes Pacheco, representantes dos docentes – Prof. Associado,*
333 *informou que a alteração do calendário atual implicaria na impossibilidade de realização das suas*
334 *férias, previamente agendadas em acordo com Calendário atual. Sanadas as indagações dos*
335 *conselheiros, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado:*
336 *Resolução n.º 16/2018/CONSUP/UFCA. **3.9 – Processo n.º 23507.001789/2016-60 – Proposta***
337 ***de renovação de autorização de relacionamento da UFCA com a Fundação de Apoio a***
338 ***Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (FASTEF).*** O Prof. Ricardo Luiz Lange
339 *Ness, Presidente do CONSUP, apresentou a matéria indicada na íntegra: “*Trata o presente**
340 *processo da renovação de autorização da fundação de apoio a serviços técnicos, ensino e*
341 *fomento a pesquisas (FASTEF) atuar como fundação de apoio junto à UFCA; Considerando a*
342 *documentação constante nos autos do processo 23507.001789/2018-60; Considerando o*
343 *disposto na Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e os Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro*
344 *de 2010; Nº 8.240, de 21 de maio de 2014; e Nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que*
345 *regulam a referida Lei; Considerando o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de*
346 *2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre*
347 *incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;*
348 *Considerando a determinação contida no Art.9º da Resolução 43/2017/CONSUP, que*
349 *recomenda que o pedido de renovação de autorização/recredenciamento da UFCA com*
350 *fundações de apoio deve ser protocolado junto à Secretaria dos Órgãos Deliberativos*
351 *Superiores com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do término de sua*
352 *vigência. Considerando a recomendação do Art. 10 da mesma Resolução, que prevê o pedido de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE

353 *renovação do ato de registro e credenciamento junto ao Ministério da Educação deve ser*
354 *protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do término da vigência;*
355 *Considerando a portaria conjunta nº 60, de 17 de novembro de 2017 da Secretária de Educação*
356 *Superior do Ministério da Educação e da Secretária de Políticas e Programas de Pesquisa e*
357 *Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações que*
358 *autoriza, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio aos Serviços Técnicos e Fomento a*
359 *Pesquisas -ASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, para atuar como fundação de apoio à*
360 *Universidade Federal do Cariri - UFCA, processo nº 23000.038481/2017-88; Considerando a*
361 *importância e a necessidade de a UFCA ter uma fundação de apoio com a finalidade de apoiar*
362 *projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, desenvolvimento institucional, científico e*
363 *tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à*
364 *execução desses projetos. Voto, favoravelmente, à renovação do ato de registro e*
365 *credenciamento da FASTEF como fundação de apoio da Universidade Federal do Cariri.”.*
366 Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
367 ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado:
368 Ato Decisório n.º 03/2018/CONSUP/UFCA. **4. Comunicações dos Conselheiros:** a) O Prof.
369 Ivânio Lopes informou que três professores que antes faziam parte do Instituto de Estudos do
370 Semiárido, viriam a compor o corpo docente do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e
371 Arte, os quais sejam: Poliana Luna, Rodrigo Capistrano Camurça e Amanda Teixeira. b) O Prof.
372 Silvério de Paiva informou que decorridos 30 dias da sua abertura, a cessão onerosa do espaço
373 destinado a reprografia mais uma vez foi deserta. **5. Comunicações da Presidência:** a) O Prof.
374 Ricardo Luiz Lange Ness informou acerca da sua participação na abertura do Seminário
375 Internacional dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares. b) sobre do Estatuto da UFCA,
376 informou que já não existem demandas de modificação e que o documento se encontra no
377 Gabinete do Secretário da Educação Superior. c) informou ainda sobre a sua participação no
378 seminário sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU), promovido pela Associação Nacional
379 dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Às 17 horas e 37 minutos,
380 nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para
381 constar, eu, Leandro Targino Alves Fernandes, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata
382 que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394



Ricardo Luiz Lange Ness



Leandro Targino Alves Fernandes